

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 20190304.001
Pregão Presencial nº 008/2019 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190090 PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGEM, FERRAMENTAS, ASSESSÓRIOS TINTAS E TEXTURAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMÓVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERITORÓ/MA.

Em 29 dias do mês de Maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão (órgão gerenciador), inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, com sede na Rua da Prata, s/nº, Centro, Peritoró/MA, neste ato representado pelos Secretários Municipais, Sr^a. **MARIA LUIZA LIMA OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E GESTÃO**, portadora do CPF nº 404.713.303-53, residente na Rua Joaquim Teixeira, s/n, Trizidela Coroatá - MA, Sr^a **CLÉIA LIMA PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portadora do CPF nº 747.500.973-49, residente na Rua do Açude nº 960, Povoado Independência Peritoró/MA, Sr. **ENNEIAS OLIVEIRA COSTA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº 013.432.783-76, residente na Rua do 04 de Outubro s/n, Centro Peritoró/MA e o Sr^o **FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA**, portador do CPF nº 022.301.623-30, residente na Rua Travessa da Alegria s/nº, Independência Peritoró/MA, RESOLVEM registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 008/2019 SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferragem, Ferramentas, Assessórios Tintas e Texturas destinados a Manutenção Preventiva de Imóveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Peritoró/MA, teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 010/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

Empresa: B. SILVA ARAÚJO-ME; C.N.P.J. nº 27.579.449/0001-02, estabelecida à Travessa trilho, nº 05, Independência, Peritoró MA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNA SILVA ARAÚJO, C.P.F. nº 042.381.593-81, R.G. nº 033808342007-1 SESP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 5KG - Marca.: KOPAL	PACOTE	500,00	6,300	3.150,00
00002	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIR A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	7,200	108,00
00003	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	5,800	87,00
00004	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	15,00	4,900	73,50
00005	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM. 225 X 275MM - Marca.: 3M	UNIDADE	1,000,00	2,400	2.400,00
00006	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225 X 278MM - Marca.: 3M	UNIDADE	1,000,00	2,600	2.600,00
00007	LIXA Nº 100 PARA PAREDE, TAM. 225 X 275MM - Marca.: 3M	UNIDADE	2,000,00	1,500	3.000,00

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.







00008	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA, TAM. 225 X 277MM - Marca	UNIDADE	2,000.00	1,500	3.000,00
	.: 3M				
00009	LUVA DE PROCEDIMENTOS LISA - TAMANHOS P/M/G - Marc	CAIXA	5.00	26,000	130,00
	a.: UPERMAX				
	(CADA TAMANHO COM CAIXA C/100 UNIDADES)				
00010	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO - Ma	UNIDADE	1,000.00	2,900	2.900,00
	rca.: UPERMAX				
00011	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E	UNIDADE	100.00	3,500	350,00
	ELÁSTICO - PMG - Marca.: UPERMAX				
00012	MASSA CORRIDA - LATÃO DE 18 LITROS - Marca.: HIDRA	LATA	300.00	46,000	13.800,00
	COR				
00013	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM - Marca.: AC	UNIDADE	50.00	5,900	295,00
	RILEX				
00014	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM - Marca.: A	UNIDADE	50.00	9,800	490,00
	CRILEX				
00015	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM - Marca.: A	UNIDADE	50.00	8,800	440,00
	CRILEX				
00016	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO - Marca.: CORAL	LITRO	100.00	11,600	1.160,00
00017	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRAN	LATA	20.00	128,000	2.560,00
	CO NEVE (LATÃO DE 18 LITROS) - Marca.: GLASURIT				
00018	TINTA ACRILICA 18 LT - Marca.: GLASURIT	LATA	30.00	146,000	4.380,00
00019	TINTA ACRILICA 3,6 LT - Marca.: GLASURIT	GALÃO	40.00	45,000	1.800,00
00020	TINTA PISO - CONCRETO 18L - Marca.: GLASURIT	LATA	20.00	204,000	4.080,00
00021	TINTA PISO - CINZA 18L - Marca.: GLASURIT	LATA	20.00	204,000	4.080,00
00022	TINTA PISO - CONCRETO 3,6L - Marca.: GLASURIT	LATA	20.00	48,000	960,00
00023	TINTA PISO - CINZA 3,6L - Marca.: GLASURIT	GALÃO	20.00	47,000	940,00
00024	TINTA ESMALTE 225 ML - Marca.: HIDRACOR	LATA	50.00	5,800	290,00
00025	TINTA ESMALTE 3,6L, - Marca.: HIDRACOR	GALÃO	40.00	68,000	2.720,00
00026	TINTA LATEX PVA BRANCO PARA INTERIOR EXTERIOR DE P	GALÃO	25.00	155,000	3.875,00
	RIMEIRA LINHA - Marca.: SUVINIL				
	E PRIMEIRA QUALIDADE. RENDIMENTO ENTRE 35 A 50 METROS				
	QUADRADOS, LATA COM 18 LITROS.				
00027	TINTA LATEX PVA BRANCO PARA INTERIOR EXTERIOR DE P	GALÃO	25.00	48,000	1.200,00
	RIMEIRA LINHA E - Marca.: SUVINIL				
	PRIMEIRA QUALIDADE. RENDIMENTO ENTRE 35 A 50 METROS				
	QUADRADOS, LATA COM 3,6 LITROS.				
00028	TRINCHA 1 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	2,600	260,00
00029	TRINCHA 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	2,500	250,00
00030	TRINCHA 2" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	5,400	540,00
00031	TRINCHA 2 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	6,300	630,00
00032	TRINCHA 3 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	7,300	730,00
00033	TRINCHA 4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	8,800	880,00
00034	VERNIZ PARA MADEIRA (GALÃO COM 3,6 LITROS) - Marca	GALÃO	20.00	130,000	2.600,00
	.: CORAL				
00035	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS) - Marca.:	GALÃO	20.00	53,000	1.060,00
	CORAL				
00036	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4" - Marca.:	UNIDADE	40.00	1,950	78,00
	AMANCO				
00037	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1" - Marca.: AM	UNIDADE	40.00	2,900	116,00
	ANCO				
00038	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1" - Marca.:	UNIDADE	40.00	4,250	170,00
	AMANCO				
00039	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: DECA	UNIDADE	50.00	9,800	490,00
00040	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 6" - Marca.: DECA	UNIDADE	30.00	4,800	144,00
00041	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, SECO, BRANCO, REFORÇA	UNIDADE	40.00	25,000	1.000,00
	DO, ARCO LIS, ESPESSE, - Marca.: TIGRE				
	SOBRETAMPA BRILHANTE. MODELO COMPATIVÉL COM LOUÇAS				
	TRADICIONAIS (OVAIS).				
00042	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, ALMOFADADO, CORES VAR	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
	IADAS, REFORÇADO, ARCO LIS, - Marca.: TIGRE				
	ESPESSE, SOBRETAMPA BRILHANTE. MODELO COMPATIVÉL COM				
	LOUÇAS TRADICIONAIS (OVAIS).				
00043	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
	- Marca.: AMANCO				
00044	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVE	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
	L PARA ÁGUA - Marca.: AMANCO				
00045	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
	- Marca.: AMANCO				
00046	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGO	UNIDADE	50.00	1,950	97,50
	TO - Marca.: AMANCO				
00047	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGO	UNIDADE	50.00	7,900	395,00
	TO - Marca.: AMANCO				
00048	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	5.00	370,000	1.850,00
00049	CAIXA D'AGUA FIBRA 310LT - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	5.00	175,000	875,00
00050	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LT - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	10.00	250,000	2.500,00
00051	CAIXA DESCARGA COMPLETA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	34,000	1.700,00
00052	CALHA PLUVIAL -CHUVA 3M - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10.00	88,000	880,00
00053	CAP DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	4,400	220,00
00054	CAP DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	7,400	370,00

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.

00055	CAP DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00056	COLA PARA PVC ,TUBO COM 850G - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30.00	4,900	147,00
00057	COLA PARA PVC ,TUBO COM 75G - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	3,800	380,00
00058	CURVA LONGA DE 45º X 100MM PARA ESGOTO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
00059	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - Marca.: AMANCO	UNIDADE	40.00	6,600	264,00
00060	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X «" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	1,950	195,00
00061	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 6" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	2,900	290,00
00062	JOELHO DE «" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	250.00	1,350	337,50
00063	JOELHO DE 6" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	250.00	1,850	462,50
00064	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	250.00	4,700	1.175,00
00065	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	5,700	570,00
00066	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	0,950	190,00
00067	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	1,150	230,00
00068	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	2,100	420,00
00069	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	150.00	3,700	555,00
00070	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	1,350	135,00
00071	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	4,500	450,00
00072	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	2,800	84,00
00073	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR - Marca.: DECA	UNIDADE	5.00	72,000	360,00
00074	LUVA DE 6" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	1,850	185,00
00075	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	1,350	135,00
00076	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	2,600	260,00
00077	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	2,700	270,00
00078	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	7,900	790,00
00079	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20.00	17,500	350,00
00080	LUVA DE CORRER DE «" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20.00	6,600	132,00
00081	LUVA DE CORRER DE 6" ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20.00	7,900	158,00
00082	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20.00	19,000	380,00
00083	LUVA DE UNIÃO DE 1" - ROSCÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	8,800	264,00
00084	LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	5,800	174,00
00085	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
00086	LUVA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	23,000	690,00
00087	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO P/ BUCHA 10 - Marca.: VONDER	UNIDADE	100.00	1,700	170,00
00088	PLUG DE «" ROSCÁVEL - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	0,950	95,00
00089	PLUG DE 6" ROSCÁVEL - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	0,950	95,00
00090	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	0,950	95,00
00091	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	0,950	95,00
00092	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 6" - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40.00	9,300	372,00
00093	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO, CONFORME - Marca.: ASTRA	UNIDADE	15.00	9,400	141,00
00094	TÊ (90º) DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	1,950	195,00
00095	TÊ (90º) DE 32MM SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	3,700	111,00
00096	TÊ (90º) DE 40MM - SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	7,900	237,00
00097	TÊ (90º) DE 50MM - SOLDÁVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	8,900	267,00
00098	TORNEIRA DE FILTRO - Marca.: AQUALAR	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
00099	TORNEIRA PLÁSTICO - USO EM JARDIM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	3,400	340,00
00100	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL INOX - Marca.: AMANCO	UNIDADE	15.00	13,800	207,00
00101	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO - Marca.: AMANCO	UNIDADE	15.00	57,000	855,00
00102	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM PLÁSTICO PVC - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	9,800	490,00
00103	TUBO 20MM SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80.00	11,700	936,00
00104	TUBO 25MM SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	16,800	840,00
00105	TUBO 32MM SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	26,000	780,00
00106	TUBO 40MM SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	43,000	1.290,00
00107	TUBO 50MM SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	56,000	1.680,00
00108	TUBO 40MM ESGOTO - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	23,000	690,00
00109	TUBO 50MM ESGOTO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	32,000	1.600,00
00110	TUBO 100MM ESGOTO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
00111	TUBO 150MM ESGOTO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15.00	156,000	2.340,00
00112	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA - Marca.: DECA	UNIDADE	35.00	290,000	10.150,00
00113	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA CINZA CLARO/CINZA ESCURO - Marca.: HERC	UNIDADE	35.00	375,000	13.125,00
00114	ARAME GALVANIZADO Nº 14 - Marca.: GERDAU	QUILO	50.00	12,800	640,00
00115	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - Marca.: GERDAU	QUILO	50.00	14,500	725,00
00116	ARAME RECOZIDO LISO 1KG - Marca.: GERDAU	QUILO	20.00	12,800	256,00
00117	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1KG - Marca.: GERDAU	QUILO	20.00	14,600	292,00
00118	AREIA FINA - GRANULOMETRIA ENTRE 0,6MM E 1,2MM (NB R 7211/83), LAVADA - Marca.: LAVADA	METRO QUADRA	200.00	66,000	13.200,00

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.

00119	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 15 KG) - Marca.: WEBER	PACOTE	200.00	8,600	1.720,00
00120	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) - Marca.: WEBER	UNIDADE	200.00	12,600	2.520,00
00121	BASCULANTE 40 X 40 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	50.00	34,000	1.700,00
00122	BASCULANTE 50 X 50 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20.00	66,000	1.320,00
00123	BASCULANTE 60 X 40 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30.00	54,000	1.620,00
00124	CIMENTO CP II 32 (SACO COM 50 KG) - Marca.: POTY	SACO	250.00	32,000	8.000,00
00125	CIMENTO BRANCO (SACO COM 1,0 KG) - Marca.: POTY	SACO	100.00	3,900	390,00
00126	PEDRA BRITA Nº1 - Marca.: BRITA	METRO QUADRA	150.00	145,000	21.750,00
00127	PEDRA BRITA Nº2 - Marca.: BRITA	METRO QUADRA	70.00	145,000	10.150,00
00128	PREGO COM CABEÇA DE 13 X 11 (1 X 15) - Marca.: GERDAU	QUILO	5.00	11,000	55,00
00129	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 18 (1 « X 13) - Marca.: GERDAU	QUILO	5.00	12,800	64,00
00130	PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21 (2 X 12) - Marca.: GERDAU	QUILO	5.00	11,600	58,00
00131	PREGO COM CABEÇA DE 18 X 27 (2 « X 10) - Marca.: GERDAU	QUILO	5.00	11,600	58,00
00132	VERGALHAO 6,00MM 1/4 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	23,500	2.350,00
00133	VERGALHAO 8,00MM 5/16 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	34,500	3.450,00
00134	VERGALHAO 10,00MM 3/8 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	45,000	4.500,00
00135	TELHA AMIANTO 4MM 2,44 X 0,50 (P) - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	100.00	26,000	2.600,00
00136	TELHA AMIANTOS 5 MM 2,44 X 1,20 (P) - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	100.00	48,000	4.800,00
00137	TELHA CANAL COMUM - Marca.: CERAMICA	UNIDADE	20,000.00	0,550	11.000,00
00138	TIJOLO 6 FUROS COMUM - Marca.: CERAMICA	UNIDADE	20,000.00	0,370	7.400,00
00139	TRELIÇA BARRA LEVE - 6M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	24,500	2.450,00
00140	TRELIÇA BARRA PESADA - 6M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	28,500	2.850,00
00141	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6"CABO ISOLADO / 1000 VOLTS - Marca.: STANLEY	UNIDADE	20.00	23,500	470,00
00142	ALICATE DE PRESSÃO DE 10" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	33,500	670,00
00143	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6.00	28,500	171,00
00144	ANTICORROSIVO WHITE LUB SPRAY 300 ML - Marca.: WD	UNIDADE	20.00	11,500	230,00
00145	ARCO REGULÁVEL DE 12", CABO DE PLÁSTICO ABERTO, PINTURA ELETROSTÁTICA - Marca.: STARRET	UNIDADE	5.00	11,800	59,00
00146	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA - Marca.: VONDER	UNIDADE	500.00	0,140	70,00
00147	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA - Marca.: VONDER	UNIDADE	500.00	0,190	95,00
00148	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA - Marca.: VONDER	UNIDADE	500.00	0,090	45,00
00149	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERBA - Marca.: VONDER	UNIDADE	500.00	0,110	55,00
00150	ARRUELA EM AÇO 32MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	500.00	0,140	70,00
00151	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 2 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00152	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50.00	4,900	245,00
00153	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 4 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50.00	5,800	290,00
00154	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 5 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50.00	6,800	340,00
00155	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 6 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50.00	7,900	395,00
00156	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 7 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50.00	9,800	490,00
00157	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50.00	11,800	590,00
00158	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	40.00	12,800	512,00
00159	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 10 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	30.00	19,000	570,00
00160	BROCA DE WÍDIA Nº 10 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	7,900	237,00
00161	BROCA DE WÍDIA Nº 12 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	9,800	294,00
00162	BROCA DE WÍDIA Nº 5 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	3,900	117,00
00163	BROCA DE WÍDIA Nº 6 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	4,900	147,00
00164	BROCA DE WÍDIA Nº 7 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	5,800	174,00
00165	BROCA DE WÍDIA Nº 8 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	30.00	6,900	207,00
00166	BUCHA DE NYLON Nº 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - Marca.: FISCHER	UNIDADE	1,000.00	0,140	140,00
00167	BUCHA DE NYLON Nº 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - Marca.: FISCHER	UNIDADE	1,000.00	0,180	180,00
00168	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - Marca.: FISCHER	UNIDADE	1,000.00	0,140	140,00







00169	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	1,000.00	0,050	50,00
	- Marca.: FISCHER				
00170	BUCHA DE NYLON Nº 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	1,000.00	0,090	90,00
	- Marca.: FISCHER				
00171	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	TRI UNIDADE	50.00	11,800	590,00
	-CIRCLE DE 20 MM - Marca.: PADO				
00172	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	TRI UNIDADE	50.00	13,600	680,00
	-CIRCLE DE 25 MM - Marca.: PADO				
00173	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	TRI UNIDADE	50.00	14,000	700,00
	-CIRCLE DE 30 MM - Marca.: PADO				
00174	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	TRI UNIDADE	50.00	16,500	825,00
	-CIRCLE DE 35 MM - Marca.: PADO				
00175	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	TRI UNIDADE	40.00	20,000	800,00
	-CIRCLE DE 40 MM - Marca.: PADO				
00176	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	TRI UNIDADE	30.00	24,000	720,00
	-CIRCLE DE 45 MM - Marca.: PADO				
00177	ESCADA BANQUETA DE ALUMINIO 3 DEGRAUS - Marca.: MO	UNIDADE	4.00	148,000	592,00
	R				
00178	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMINIO 16 DEGRAUS 4X4 -	UNIDADE	5.00	128,000	640,00
	Marca.: MOR				
00179	FACÃO COM CABO DE 16" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	29,500	295,00
00180	FACÃO RABO DE GALO DE 12" - Marca.: TRAMONTINA	ALQUEIRE	5.00	24,500	122,50
00181	FECHADURA INTERNA/EXTERNA TIPO ALAVANCA - Marca.: STAM	UNIDADE	100.00	36,000	3.600,00
0182	FECHADURA INTERNA/EXTERNA TIPO BOLA - Marca.: STAN	UNIDADE	60.00	41,000	2.460,00
00183	FECHADURA COLONIAL EXTERNA - Marca.: HELA	UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
00184	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA DA	METRO QUADRA	200.00	4,800	960,00
	COR PRETO - Marca.: VONDER,				
00185	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TR	UNIDADE	40.00	24,000	960,00
	ANÇADO EM POLIÉSTER, - Marca.: TRAMONTINA				
	SUPERFÍCIE LISA DE 10M				
00186	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TR	UNIDADE	40.00	36,000	1.440,00
	ANÇADO EM POLIÉSTER - Marca.: TRAMONTINA				
	SUPERFÍCIE LISA DE 15M				
00187	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TR	UNIDADE	15.00	43,000	645,00
	ANÇADO EM POLIÉSTER,, - Marca.: TRAMONTINA				
	SUPERFÍCIE LISA DE 20M				
00188	MARRETA DE 500 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA POLIDO -	UNIDADE	6.00	14,500	87,00
	Marca.: STANLEY				
00189	MARRETA DE 1000 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	10.00	29,000	290,00
	- Marca.: STANLEY				
00190	MARRETA DE 1500 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	10.00	34,000	340,00
	- Marca.: STANLEY				
00191	MARTELO UNHA DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO -	UNIDADE	5.00	18,000	90,00
	Marca.: TRAMONTINA				
00192	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 423 - 3,2 MM X 5,9M - Marca.	UNIDADE	1,000.00	0,220	220,00
	: MANDRIL				
00193	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 450 - 3,2 MM X 12,8 MM - Mar	UNIDADE	1,000.00	0,220	220,00
	ca.: MANDRIL				
00194	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 460 - 3,2 MM X 15,2 MM - Mar	UNIDADE	1,000.00	0,220	220,00
	ca.: MANDRIL				
00195	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 616 - 6,2MM X 16,6MM - Marca	UNIDADE	1,000.00	0,220	220,00
	.: MANDRIL				
00196	TALHADEIRA DE 12" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	14,500	145,00
00197	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8MM - Marca.: TRAMO	UNIDADE	5.00	34,500	172,50
	NTINA				
00198	TRENA 10 METROS - Marca.: STARRET	UNIDADE	25.00	29,000	725,00
00199	BOCAL SOQUETE, - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	100.00	2,900	290,00
00200	CAIXA MONOFÁSICA, - Marca.: PADRÃO CEMAR	UNIDADE	50.00	37,000	1.850,00
00201	CABO FLEXIVEL 1,50 MM - ESPECIFICAÇÃO : TENSÃO, 75	PEÇA	30.00	122,000	3.660,00
	OV. COMPONENTES, CERTIFICAÇÃO, - Marca.: SIL				
	QUALIFIO, ISO 9001 E INMETRO.ESPESSURA, 1,50MM				
00202	CABO FLEXIVEL 2,50 MM - ESPECIFICAÇÃO : TENSÃO, 75	PEÇA	30.00	145,000	4.350,00
	OV. COMPONENTES,CERTIFICAÇÃO, - Marca.: SIL				
	QUALIFIO, ISO 9001 E INMETRO.ESPESSURA, 2,50MM				
00203	CABO FLEXIVEL 4,00 MM - ESPECIFICAÇÃO : TENSÃO, 75	PEÇA	20.00	215,000	4.300,00
	OV. COMPONENTES,CERTIFICAÇÃO, - Marca.: SIL				
00204	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P 3/4 DISJUNTORES	UNIDADE	50.00	9,900	495,00
	, - Marca.: TRAMONTINA				
00205	CAIXA P/TOMADA 2X4 - ESPECIFICAÇÃO : TIPO PADRÃO C	UNIDADE	300.00	1,150	345,00
	EMAR - Marca.: TRAMONTINA				
00206	CAIXA P/TOMADA 4X4 - ESPECIFICAÇÃO : TIPO PADRÃO C	UNIDADE	250.00	2,800	700,00
	EMAR - Marca.: TRAMONTINA				
00207	CANALETA 25MM X 2M PERFIL, - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00208	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R (203MM) - COR PRETA, P	PACOTE	30.00	29,000	870,00
	ACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: VONDER				
00209	CHAVE TESTE DIGITAL, - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	25.00	9,800	245,00
00210	CHAVE DE TESTE, - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20.00	3,400	68,00
00211	CLIP MONOFÁSICO, - Marca.: AMANCO	UNIDADE	1,000.00	0,330	330,00

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.

00212	CLIP TRIFÁSICO, - Marca.: AMANCO	UNIDADE	1,000.00	0,550	550,00
00213	CURVA 90 LIGA ELÉTRICA, - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	9,800	490,00
00214	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A, - Marca.: SIEMENS	UNIDADE	50.00	9,800	490,00
00215	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A, - Marca.: SIEMENS	UNIDADE	100.00	10,500	1.050,00
00216	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A, - Marca.: SIEMENS	UNIDADE	50.00	11,500	575,00
00217	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A, - Marca.: SIEMENS	UNIDADE	30.00	11,500	345,00
00218	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A, - Marca.: SIEMENS	UNIDADE	15.00	54,000	810,00
00219	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A, - Marca.: SIEMENS	UNIDADE	15.00	54,000	810,00
00220	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM 50M, - Marca.: TIGRE	PEÇA	20.00	75,000	1.500,00
00221	EXTENSÃO 02M PL SORTIDA, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	30.00	7,800	234,00
00222	EXTENSÃO 03M PL 3 SAÍDAS, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	20.00	9,800	196,00
00223	EXTENSÃO 05M PL 3 SAÍDAS, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10.00	14,800	148,00
00224	EXTENSÃO 10M PL 3 SAÍDAS, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	15.00	24,000	360,00
00225	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS BIVOLT, - Marca.: PHILIP S	UNIDADE	10.00	26,000	260,00
00226	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT, - Marca.: PHILIP S	UNIDADE	30.00	27,000	810,00
00227	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT, - Marca.: PHILIP S	UNIDADE	20.00	30,000	600,00
00228	FITA ISOLANTE 3M, - Marca.: 3M	UNIDADE	300.00	2,900	870,00
00229	FITA ISOLANTE 5M, - Marca.: 3M	UNIDADE	150.00	4,800	720,00
00230	FITA ISOLANTE 10M, - Marca.: 3M	UNIDADE	150.00	5,800	870,00
00231	FIO PARALELO, - Marca.: NAMBEI	PEÇA	20.00	120,000	2.400,00
00232	FIO TORCIDO, - Marca.: NAMBEI	PEÇA	20.00	120,000	2.400,00
00233	HASTE ATERRAMENTO COBREADA, - Marca.: ELEKTRAN	UNIDADE	50.00	13,000	650,00
00234	INTERRUPTOR + TOMADA UNIVERSAL, - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	300.00	6,900	2.070,00
00235	INTERRUPTOR 1 TECLA, - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200.00	5,500	1.100,00
00236	INTERRUPTOR 2 TECLA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200.00	8,000	1.600,00
00237	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA, - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00
00238	INTERRUPTOR 3 TECLAS, - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
00239	INTERRUPTOR TIPO PERA CORDÃO, - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00240	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W, - Marca.: GE	UNIDADE	150.00	12,000	1.800,00
00241	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W, - Marca.: GE	UNIDADE	150.00	12,500	1.875,00
00242	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 11W, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	150.00	13,500	2.025,00
00243	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 15W, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	150.00	15,500	2.325,00
00244	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20W, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	200.00	18,500	3.700,00
00245	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25W, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	150.00	25,000	3.750,00
00246	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 30W, - Marca.: OSRAM	UNIDADE	100.00	28,000	2.800,00
00247	LUMINÁRIA COMPACTA 1 SOQUETE, - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	50.00	20,000	1.000,00
00248	LUMINÁRIA COMPACTA 2 SOQUETE, - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	50.00	25,000	1.250,00
00249	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, - Marca.: GE	UNIDADE	50.00	20,000	1.000,00
00250	LUMINÁRIA TARTARUGA, - Marca.: GE	UNIDADE	10.00	19,000	190,00
00251	PINO MACHO 2P 10 A, - Marca.: FAME	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00252	PINO FÊMEA 2P 10 A, - Marca.: FAME	UNIDADE	50.00	3,900	195,00
00253	PINO 3 SAÍDAS TIPO T, - Marca.: FAME	UNIDADE	50.00	4,800	240,00
00254	PLAFON REDONDO, - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	50.00	11,500	575,00
00255	PLAFON QUADRADO, - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	30.00	11,500	345,00
00256	REATOR CONVENCIONAL, - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	28,000	560,00
00257	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT, - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	33,000	660,00
00258	START P/LÂMPADA FLUORESCENTE 20W, - Marca.: PHILIP S	UNIDADE	300.00	1,600	480,00
00259	START P/LÂMPADA FLUORESCENTE 40W, - Marca.: PHILIP S	UNIDADE	200.00	1,600	320,00
00260	TOMADA DE EMBUTIR 2X4, - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	50.00	7,800	390,00
00261	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X4 - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	50.00	11,500	575,00
00262	TOMADA REDONDA 2P+T, - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	30.00	3,900	117,00
00263	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	10.00	44,000	440,00
00264	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	2,450	122,50
00265	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	1,750	87,50
00266	PLACA CEGA 4 X 2 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	2,300	230,00
00267	PLACA CEGA 4 X 4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	2,600	260,00
00268	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	20.00	56,000	1.120,00
00269	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 D ISJUNTORES - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	20.00	76,000	1.520,00
00270	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00271	REATOR DE 20W CONVENCIONAL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	35,000	700,00
00272	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	35,000	700,00
00273	REATOR ELETRÔNICO 1 X 32" / 40W PARA LÂMPADA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	38,000	760,00
00274	REATOR ELETRÔNICO DUPLO 2 X 20W - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	8.00	57,000	456,00
00275	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 40W X 220V - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	5.00	45,000	225,00

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.






1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 SRP e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Peritoró/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.



5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 010/2015 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Peritoró/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA poderá:

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 SRP a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.


7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.



Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Peritoró/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.



10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a posição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coroatá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.







Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
Prefeitura Municipal de Peritoró


PROCESSO Nº	20190304.001
FOLHA Nº	677
RUBRICA	8
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fls. _____	
Rubrica _____	

PERITORÓ-MA, 29 de Maio de 2019.

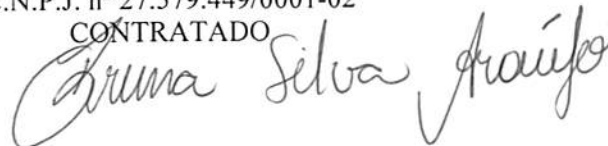

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA.
CNP - 01.612.537/0001-75
Maria Luiza Lima Oliveira
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Gestão


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNP - 06.080.195/0001-03
Cléia Lima Pereira
Secretária Municipal de Educação


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNP - 12.253.549/0001-77
Enneias Oliveira Costa Neto
Secretário Municipal de Saúde


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
CNP - 20.256.630/0001-39
Francisco Francielel Santos da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social e Promoção Humana

B. SILVA ARAÚJO-ME
C.N.P.J. nº 27.579.449/0001-02
CONTRATADO



RUA DA PRATA, S/Nº, CENTRO, PERITORÓ/MA.



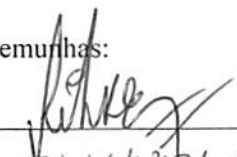
Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITORÓ
Prefeitura Municipal de Peritoró

PROCESSO Nº 2019/0304.001
FOLHA Nº 078
RÚBRICA 8




Testemunhas:

1.


534.444.421-49

2.


024.871.753-70